



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO**

**EMENDAS PARLAMENTARES E TRANSFERÊNCIAS DISCIPLINADAS PELA  
EC Nº 105.**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados da Lei 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em seus registros contábeis e financeiro, durante o exercício **Financeiro de 2022**, não Executou os recursos das Emendas Parlamentares e Transferências Disciplinadas pela **Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019**. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pedreiras - MA, em 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

